

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO

INCIDENTE Nº 0027026-27.2024.8.26.0100

Apenso ao processo nº 1008721-75.2024.8.26.0100

Recuperação Judicial

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nesse ato representada pela sócia Dra. Lívia Gavioli Machado, perita nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, de **1. MIL PUBLICITA LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência., em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei n. 11.101/2005, apresentar **o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda 1. MIL PUBLICITA LTDA**, – RMA (doc. anexo), referente ao período de setembro de 2024.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

1. MIL PUBLICITÁ LTDA.

RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES

set. 2024

 **ATIVOS**

DADOS PRINCIPAIS

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1008721-75.2024.8.26.0100

INCIDENTE RMA Nº 0027026-27.2024.8.26.0100

INCIDENTE DOCS CONTÁBEIS Nº 0028718-61.2024.8.26.0100

1 MIL PUBLICITA LTDA - CNPJ 03.759.465/0001-19

ATO PROCESSUAL	DATA
Pedido de Recuperação Judicial	23/01/2024
Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	30/04/2024
Início do <i>stay period</i>	30/04/2024
Edital da relação de credores do art. 52, §1º	02/08/2024
Fim do prazo de apresentação de habilitações e divergências ao AJ	19/08/2024
Pedido de prorrogação do <i>stay period</i>	20/08/2024
Deferimento de prorrogação do <i>stay period</i>	14/10/2024
Edital da relação de credores do art. 7º, §2º	30/10/2024
Fim do prazo de apresentação de divergências ao Juízo	11/11/2024
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	05/07/2024
Análise do Plano de Recuperação Judicial pelo AJ	16/07/2024
Edital de publicação do PRJ do art. 53, parágrafo único	30/08/2024
Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	29/09/2024
Edital de convocação para Assembleia Geral de Credores	
AGC – 1ª convocação	
AGC – 2ª convocação	
Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	
Fim do <i>stay period</i>	12/04/2025
Encerramento da Recuperação Judicial	

* datas futuras

SUMÁRIO

1. Considerações iniciais	5
2. Sobre a devedora	6
2.1. Quadro societário	6
2.2. Quadro de funcionários.....	6
2.3. Total de custos com colaboradores.....	7
2.4. Ativos.....	8
2.5. Passivo concursal	8
2.6. Passivo extraconcursal	9
2.7. Passivo fiscal	11
3. Acompanhamento das ações	12
3.1. Recuperação Judicial	12
3.2. Recursos	12
4. Exame contábil-financeiro	13
a. Evolução da receita bruta de vendas.....	14
b. Patrimônio líquido	14
c. Ativo Imobilizado.....	15
4.1. Análise dos dados.....	15
5. Plano de Recuperação Judicial	16
5.1 Condições de pagamento	17
5.2 Objeções ao Plano.....	17
6. Fiscalização das atividades	18
6.1. Realização de eventos.....	20
7. Considerações finais	21

1. Considerações iniciais

A empresa 1 MIL PUBLICITA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.759.465/0001-19, requereu Recuperação Judicial em 23/01/2024, alegando, em suma, que o setor publicitário como um todo, no qual atua, passou a experimentar uma crise econômico-financeira a partir da pandemia global da COVID-19, em razão das medidas de restrições sanitárias impostas como forma de conter a propagação do vírus, reduzindo a zero a principal atividade da Recuperanda, o que acarretou impactos diretos em seu faturamento.

Em atendimento ao disposto no art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 e respectiva determinação constante da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a Recuperanda deve apresentar suas contas demonstrativas mensais, os correspondentes Balancetes de Verificações, Demonstrações de Resultado do Exercício e Quadro de Funcionários ativos.

Referidos documentos foram objeto de análise pelo Perito Contador JOSÉ VANDERLEI MASSON DOS SANTOS - CRC nº 1SP124747-0/7, nomeado na presente recuperação judicial para auxiliar a Administradora Judicial no procedimento de verificação de créditos, análise da relação de credores apresentada pela devedora, escrituração e respectivas demonstrações contábeis, bem como dos documentos apresentados pelos credores nas habilitações/divergências de crédito, pareceres nas eventuais Impugnações de Crédito e análise técnica mensal dos documentos apresentados pela Recuperanda em suas prestações mensais de contas.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pela Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação às atividades desenvolvidas pela devedora e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

2. Sobre a devedora

A 1 MIL PUBLICITA LTDA., foi constituída em 18/04/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.759.465/0001-19, tendo como **objeto social a prestação de serviços de publicidade em feiras, congressos, exposições e eventos.**

Esta Administradora Judicial foi informada que, no mês de junho de 2024, a empresa mudou seu endereço de atuação para Av. Indianópolis, 1922, Indianópolis - São Paulo – SP - CEP: 04062-002, passando a ocupar uma sala na empresa AT2D, com quem a Recuperanda informou possuir parceria empresarial, conforme relatado nos Relatórios anteriores.

Aponta-se, todavia, que o endereço da sede registrado junto a JUCESP continua sendo Avenida Nova Independência, nº 891, Brooklin, CEP 04570-001, São Paulo/SP., imóvel locado cujo contrato foi rescindindo, segundo informado pela Recuperanda. Diante destas informações, **solicita-se a comprovação da alteração de registro de sede na Junta Comercial.**

2.1. Quadro societário

A empresa foi originalmente constituída em 18/04/2000, pelos então sócios Heloísa Ferreira e Ricardo Alves de Lima Tavares, sendo registrada como Sociedade Limitada. Posteriormente, foram realizadas diversas alterações societárias, sendo transformada em Sociedade Anônima em 02/12/2015.

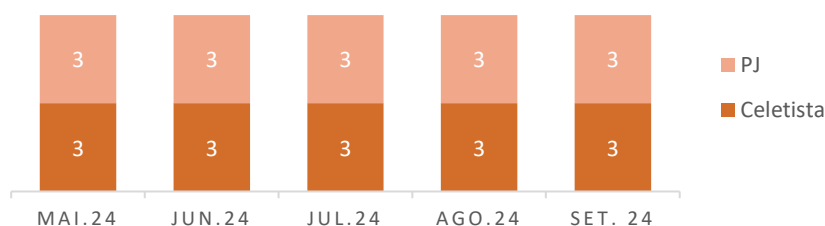
A partir de 22/08/2019, a sociedade foi novamente transformada, **passando a ser Limitada Unipessoal, figurando como sócia-administradora Camila Putignani Calia, detentora de 100% do capital social de R\$ 831.268,00.**

2.2. Quadro de funcionários

Referente ao mês de setembro, a Recuperanda apresentou planilha demonstrando haver 3 empregados contratados em regime CLT (doc. 01), além disso forneceu os holerites e comprovantes de pagamento realizados aos funcionários (doc. 02).

A Recuperanda possui, ainda, três colaboradores contratados para prestação de serviços como pessoa jurídica. Em vista disso, apresentou as notas fiscais emitidas e os comprovantes de pagamento (doc. 03).

No total, o quadro de funcionários conta com 6 colaboradores, se mantendo inalterado desde o começo do presente processo de Recuperação Judicial:



2.3. Total de custos com colaboradores

Conforme informações prestadas pela Recuperanda, no mês de setembro de 2024, o custo com colaboradores totalizou R\$ 38.549,22, sendo R\$ 15.214,92 com a folha de pagamento dos celetistas e a quantia de R\$ 23.334,30 paga aos Prestadores de Serviço, na modalidade pessoa jurídica.

Entretanto, em relação à colaboradora Jeanne Lozano Dos Santos, além do valor previsto, a Recuperanda pagou a monta de R\$ 2.666,67 (doc. 04) a maior do que o estabelecido pelo aditivo do contrato de prestação de serviço da colaboradora, bem como à ajuda de custo indicada na planilha de remunerações, no valor de R\$ 800,00.

Conforme supracitado, além do valor adimplido como remuneração, parte dos funcionários e colaboradores recebe o montante de R\$ 800,00, como ajuda de custo, totalizando R\$ 3.200,00 (doc. 05).

Contudo, em análise à documentação apresentada, a nota fiscal que representaria a ajuda de custo de R\$ 800,00 paga ao funcionário Bruno Dal Olio Santos, conforme exposto na planilha, demonstra o valor de R\$ 490,20.

Sendo assim, **requer esclarecimentos acerca das incongruências de valores apontadas na planilha, em cotejo às notas fiscais e comprovantes de pagamento apresentados.**

2.4. Ativos

Às fls. 1850/1902, a Recuperanda acostou aos autos o Laudo de Avaliação de Ativos contendo 116 itens, como notebooks, impressora, armários, mesas, filtros, cadeiras, telefone, dentre outros itens, totalizando o valor de R\$ 259.570,00.

Ainda sobre os ativos da Recuperanda, foi noticiado que, após a mudança de endereço, a maior parte dos bens foi alocada em depósito localizado na Rua Joaquim Novaes, 490, Jd. Helena Maria – Vargem Grande Paulista/SP.

Diante do exposto, esta Administradora Judicial **solicitou à Recuperanda para que atualizasse seu rol de ativos passando a constar em qual local se encontra cada bem e fotos dos bens armazenados.**, sendo indicado pela devedora que a individualização de cada item seria realizada junto do Plano de Governança.

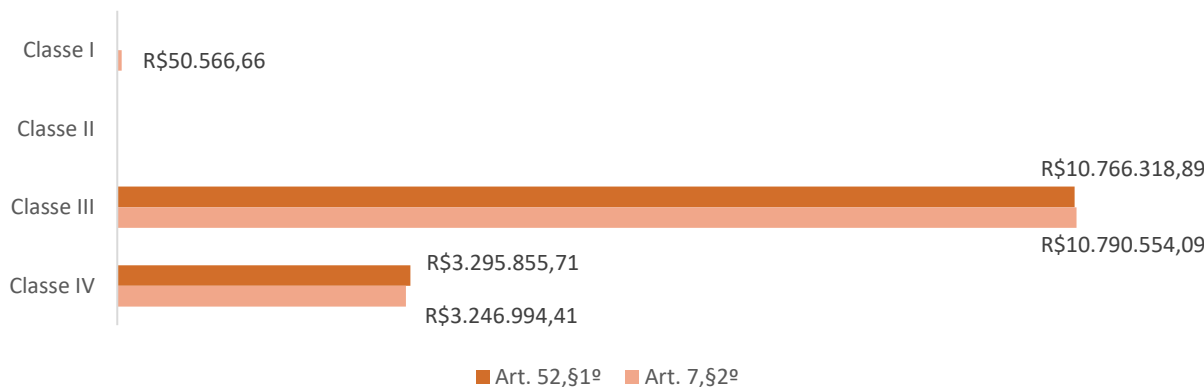
Entretanto, o Plano de Governança foi apresentado às fls. 2445/2509, sem que a individualização dos itens com as respectivas fotos dos bens armazenados fosse colacionada.

Questionada acerca do supramencionado, a Recuperanda informou estar realizando o levantamento do rol de ativos, **sendo assim, reitera-se a solicitação, para que seja apresentado rol de ativos atualizado nos moldes requeridos.**

2.5. Passivo concursal

A lista de credores do art. 7, §2º foi apresentada às fls. 2319/2393, contendo 98 créditos, divididos entre 3 classes, classe I- créditos trabalhistas, classe III – créditos quirografários e classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que totalizam o montante de R\$ 14.088.115,16.

Em cotejo à lista apresentada pela Recuperanda, às fls. 820/837, verifica-se que o rol apresentado continha 101 credores que somavam R\$ 14.063.174,60, divididos na classe III – créditos quirografários e na da classe IV – créditos ME/EPP, conforme abaixo demonstrado:



2.6. Passivo extraconcursal

No último RMA, referente ao mês de agosto de 2024, esta Administradora Judicial suscitou questionamentos acerca das informações constantes no balancete do mês de agosto, na linha contábil "Empréstimo Banco Safra" em cotejo realizado entre o rol de credores, observou-se diferença entre os valores registrados:

BANCO SAFRA S/A	SR.160.780/0001-28	Av. Paulista, 2100 - São Paulo/Sp	branco.viana@safra.com.br	Transação Financeira	Classe II	cd: 001270875	23/08	R\$ 790.220,80
BANCO SAFRA S/A	SR.160.780/0001-28	Av. Paulista, 2100 - São Paulo/Sp	branco.viana@safra.com.br	Transação Financeira	Classe II	lote	23/08	R\$ 57.300,92

Figura 1: rol de credores da Recuperanda

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS - CHEQUE ESPECIAL	71.443,33C	0,00	0,00	71.443,33C
2001	2.1.1.01.000002	EMPRÉSTIMO BANCO SAFRA	71.417,70C	0,00	0,00	71.417,70C
2009	2.1.1.01.000010	CHEQUE ESPECIAL BANCO DAYCOVAL	25,63C	0,00	0,00	25,63C
153	2.1.1.02	EMPRÉSTIMOS - CAPITAL DE GIRO	6.763.474,49C	0,00	0,00	6.763.474,49C
2017	2.1.1.02.000002	CAPITAL DE GIRO BANCO SAFRA	285.603,10C	0,00	0,00	285.603,10C

Figura 2: Balancete agosto/24

Questionada, a Recuperanda esclareceu, via e-mail (doc. 06), que a diferença registrada se deu em virtude da atualização do crédito, isso porque o valor arrolado foi atualizado até a data do pedido de RJ.

No balancete referente ao mês de setembro, o crédito devido ao Banco Safra totaliza R\$ 824.854,48, enquanto o valor listado no rol de credores é R\$ 847.521,72. Diante do decorrido, a Recuperanda informou, ainda, que o valor apontado na relação de credores será observado.

Ainda a respeito dos créditos extraconcursais, no último RMA, esta Administradora Judicial reiterou a solicitação de maiores informações acerca das escriturações em relação com a AT2D MARKETING PROMOCIONAL LTDA, **pugnando pelo envio de planilha de fluxo que evidencie os pagamentos e empréstimos realizados entre a empresa e a Recuperanda**, a fim de elucidar a parceria empresarial relatada.

Em peça colacionada aos autos principais, às fls. 2204/2215, a Recuperanda apontou que:

“A Recuperanda e a AT2D são empresas distintas, com sócios distintos, eram sediadas em locais distintos, com Clientes distintos em sua vasta maioria, tendo como semelhança unicamente uma parcela do ramo de atuação.

[...] em meados de agosto de 2023, a sócia da Recuperanda (na época ainda não estava em recuperação judicial, mas em patente crise econômico-financeira) e o sócio da empresa AT2D vislumbraram a possibilidade de trabalharem em conjunto, especialmente para a prestação de serviços para a Petrobras.”

Acerca da documentação contábil, esta Auxiliar indicou que, no mês de agosto, a empresa ATD2 constava no balancete da Recuperanda na conta de passivo não-circulante, com saldo no valor de R\$ 239.070,32C. Além disso, a empresa também figurou também na conta de ativo não-circulante, com saldo no valor de R\$ 282.654,38D, em alínea referente a controladora, controladas e coligadas.

Questionada, a Recuperanda informou que as linhas contábeis são relativas aos empréstimos de fomento que a ATD2 realiza à 1 Mil, para que a empresa possa cumprir com as obrigações dos eventos realizados. Indicaram que a posição em 30/08 provavelmente não estava consolidada, razão pela qual a ATD2 constava nas constas relativas a débitos e créditos, ademais aduziram que a posição gerencial seria a correta, sendo que o saldo a pagar à ATD2 está atualmente no valor de R\$ 83.000,00.

A Recuperanda **forneceu a planilha de fluxos de empréstimos realizados pela ATD2 (doc. 07)**, a planilha indica os eventos realizados pela 1 Mil em que a ATD2 realizou empréstimos, a fim de possibilitar sua execução, da qual depreende-se que o saldo devedor ao final de setembro somava R\$-1.857.481,09.

A fim de confrontar as informações fornecidas, tem-se no balancete do mês de setembro:

223	2.2.1.07	EMPRÉSTIMOS PESSOA JURÍDICA - LP	1.643.070,32C	1.639.970,00	1.461.950,00	1.465.050,32C
2187	2.2.1.07.000001	AT2D MARKETING PROMOCIONAL LTDA	239.070,32C	1.639.970,00	1.461.950,00	61.050,32C
2188	2.2.1.07.000002	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	1.404.000,00C	0,00	0,00	1.404.000,00C

Figura 3: Balancete setembro/2024- conta do passivo não circulante

501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	412.406,62D	0,00	1.194,26	411.212,36D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	282.654,38D	0,00	0,00	282.654,38D
79	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	282.654,38D	0,00	0,00	282.654,38D
1120	1.2.2.03.000001	AT2D MARKETING PROMOCIONAL LTDA	282.654,38D	0,00	0,00	282.654,38D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	63.927,99D	0,00	1.194,26	62.733,73D

Figura 4: Balancete setembro/2024 - conta do ativo não circulante

Assim, a ATD2 constou na linha de passivo não circulante, com o saldo de R\$ 61.050,32 e na conta de ativo não circulante com o saldo de R\$ 282.654,38D, em alínea referente a controladora, controladas e coligadas.

Diante disso, o questionamento acerca das linhas contábeis permanece, em que pese a Recuperanda ter indicado que as linhas não estariam consolidadas, **é necessário que esclarecimentos mais precisos sejam realizados acerca dos registros contábeis, indicando sua composição.**

A Recuperanda foi questionada se os empréstimos realizados pela ATD2 seriam registrados apenas pela planilha fornecida ou se havia outros instrumentos que formalizassem as transações, a este respeito a Recuperanda afirmou que o controle é realizado apenas pela planilha.

Em relação ao **contrato de comodato da sala em que a Recuperanda ocupa na empresa ATD2**, o instrumento foi apresentado às fls. 2458/2459, junto ao Plano de Governança Corporativa.

2.7. Passivo fiscal

Conforme planilha demonstrativa do passivo fiscal juntada às fls. 695/705 do presente incidente, **a dívida tributária da Recuperanda perfaz o total de R\$ 2.061.531,07, havendo R\$ 160.2453,50 de débitos perante o Município e R\$ 459.077,57 junto à União.**

Para o RMA do mês de setembro, em atendimento às solicitações desta Administradora Judicial, a Recuperanda enviou planilha de fluxo dos parcelamentos tributários (doc. 08), bem como os comprovantes de pagamento (doc. 09)

PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO	STATUS
Receita Federal n ° 00910001300111739091860	Parcela 6/60 paga em 30/09/2024
Receita Federal n ° 02110001200365686542373	Parcela 18/60 paga em 30/09/2024
Receita Federal n ° 02110001200482334492469	Parcela 86/155 paga em 30/09/2024

Reitera-se a **solicitação em relação aos esclarecimentos acerca do passivo Municipal, se há alguma transação sendo realizada em relação a este.**

3. Acompanhamento das ações

3.1. Recuperação Judicial

No mês de setembro de 2024, o feito de Recuperação Judicial teve os seguintes principais andamentos:

DATA	FLS.	TEOR
11.09	2204/2215	Manifestação da Recuperanda acerca da petição de fls. 2043/2051 do credor PS 21 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA..
13.09	2224-2234	Objecção de credor ao plano de Recuperação Judicial apresentada por Banco Safra S.A
17.09	2250-2251	Manifestação do credor PS 21 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. em atenção ao teor da petição de fls. 2204/2212.
25.09	2257/2269	Saneadora desta Administradora Judicial.
26.09	2270/2277	Credor Plenitude Bank Fomento LTDA.
30.09	2282	Manifestação do Ministério Público.

3.2. Recursos

Vinculado ao presente feito, foi interposto o AI nº 2220573-07.2024.8.26.0000, pelo credor PLENITUDE BANK FOMENTO LTDA., em face da decisão de fls. 1.276/1.280, que indeferiu

pedido de concessão de tutela de urgência para determinar que a Petrobras promova o depósito judicial dos valores vinculados ao contrato nº 5900.0117942.21.2.

Foi apresentada contraminuta por esta Administradora Judicial às fls. 62/72 e pelo agravado às fls. 74/295. Às fls. 297, sobreveio despacho remetendo o Agravado para apreciação do órgão julgador.

Conforme v. acórdão de fls. 300/310, o recurso foi **conhecido e desprovido**, sendo este o último andamento do recurso.

4. Exame contábil-financeiro

De acordo com os documentos contábeis apresentados verifica-se que em setembro de 2024 foi informada a receita líquida operacional acumulada de R\$ 5.092.167,00, com PREJUÍZO de R\$ 4.152.484,11, de forma que o resultado do período analisado demonstra quadro DEFICITÁRIO na exploração da atividade econômica, o que preocupa, ressaltando-se que a sua reversão é imprescindível para assegurar o êxito da presente recuperação judicial.

Em setembro de 2024 o faturamento informado alcançou o montante de R\$ 5.562.842,49, de forma que no exercício social de 2024, até o mês sob análise, a Recuperanda apresenta a média de faturamento de R\$ 618.093,61 (R\$ 5.562.842,49/09). Para referência, vale lembrar que a média de faturamento no exercício de 2022 foi de R\$ 1.099.102,22 (R\$ 13.189.226,68) e no exercício de 2023 de R\$ 2.347.224,21 (R\$ 28.166.450,63/12).

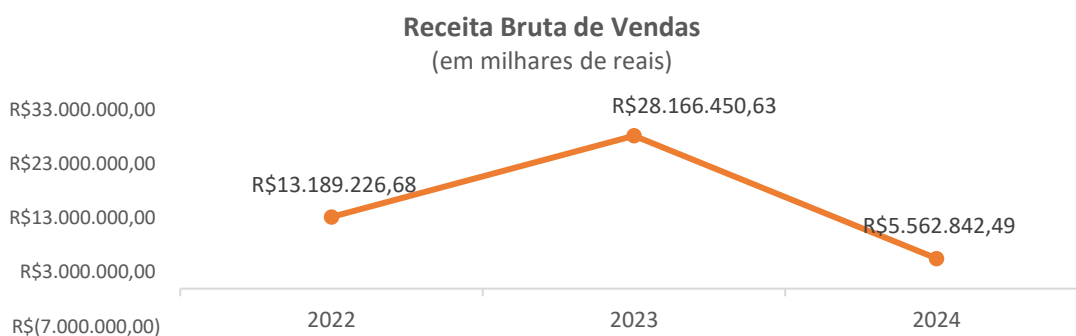
Nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda (doc. 10) destacam-se os seguintes dados em reais:

INDICADORES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Total de Disponibilidades	R\$ 32.758,59	R\$ 22.159,98	R\$ 23.177,72	R\$ 22.290,25	R\$ 25.258,53
Total de créditos a receber	R\$ 825.951,00	R\$ 826.130,66	R\$ 1.427.054,77	R\$ 1.053.569,33	R\$ 1.031.618,37
Total de Tributos a recuperar	R\$ 3.012.990,16	R\$ 3.085.345,16	R\$ 3.256.039,59	R\$ 3.257.544,34	R\$ 3.272.836,10
Total Imobilizado e intangível	R\$ 126.989,70	R\$ 125.881,77	R\$ 130.773,84	R\$ 129.751,54	R\$ 128.557,98
Total de Ativos (circulante e não circulante)	R\$ 3.998.689,45	R\$ 4.059.517,57	R\$ 4.837.045,92	R\$ 4.463.155,46	R\$ 4.458.270,98
Total Empréstimos (Circulante e Não Circulante)	R\$ 11.229.568,60	R\$ 11.920.574,42	R\$ 11.042.438,10	R\$ 11.067.866,25	R\$ 10.889.846,25
Total Fornecedores, Outras Obrigações	R\$ 4.487.549,40	R\$ 4.763.357,17	R\$ 4.764.192,51	R\$ 5.398.194,02	R\$ 7.015.301,64
Total Obrigações Tributárias	R\$ 1.640.559,02	R\$ 1.638.273,33	R\$ 1.657.975,36	R\$ 1.655.997,70	R\$ 1.652.626,00

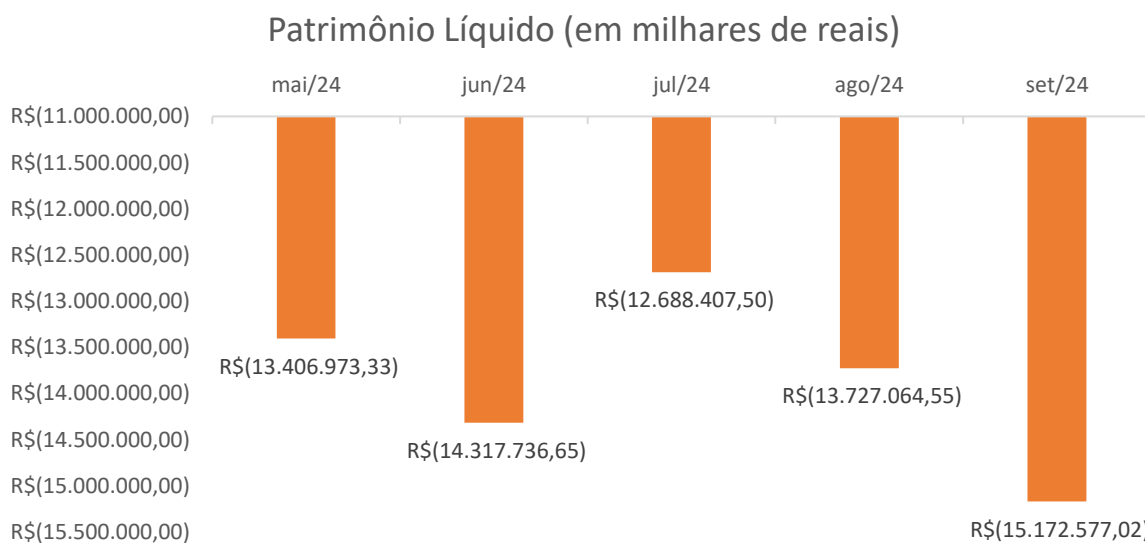
Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 47.985,76	R\$ 55.049,33	R\$ 60.847,45	R\$ 68.162,04	R\$ 73.074,11
Total Passivo (Circulante e Não Circulante)	R\$ 17.405.662,78	R\$ 18.377.254,22	R\$ 17.525.453,42	R\$ 18.190.220,01	R\$ 19.630.848,00
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$(14.238.241,33)	R\$(15.149.004,65)	R\$(13.519.675,50)	R\$(14.558.332,55)	R\$(16.003.845,02)
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$(13.406.973,33)	R\$(14.317.736,65)	R\$(12.688.407,50)	R\$(13.727.064,55)	R\$(15.172.577,02)

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda, referentes aos últimos exercícios sociais e até o mês sob análise, permite a identificação dos seguintes elementos:

a. Evolução da receita bruta de vendas

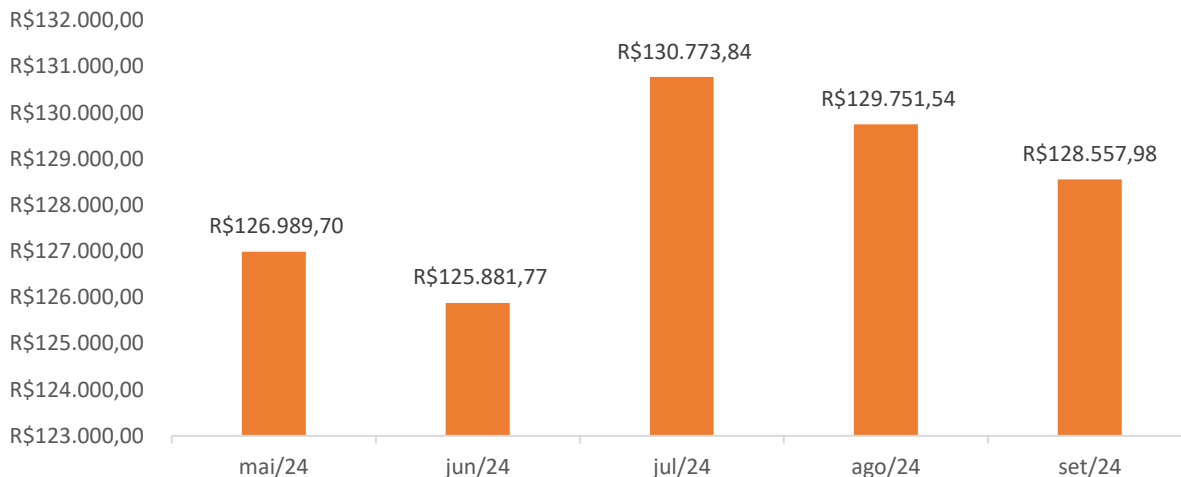


b. Patrimônio Líquido



c. Ativo Imobilizado

Ativo Imobilizado (em milhares de reais)



4.1. Análise dos dados

A análise dos dados constantes nos documentos contábeis apresentados pela Recuperanda demonstra a redução da média de faturamento no presente exercício social em relação aos exercícios sociais de 2022 e 2023. Além disso, o quadro deficitário na exploração da atividade econômica verificado nos anos de 2022 e 2023 permanece no exercício de 2024.

No ano de 2024, para cada R\$1,00 de passivo a empresa possui R\$ 0,23 de ativo, conforme demonstrativo abaixo:

Liquidez Geral : LG	2022		2023		06/2024		07/2024		08/2024		09/2024	
A C + não circulante	4.089	0,39	3.266	0,19	4.059	0,22	4.837	0,28	4.463	0,25	4.458	0,23
P C + não circulante	10.426		17.206		18.377		17.525		18.190		19.631	

Quanto ao ativo circulante, para cada R\$1,00 de passivo circulante a empresa possui R\$ 0,29 de ativo circulante:

Liquidez Corrente: LC	2022	2023	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024
Ativo Circulante	2.503 0,27	3.134 0,24	3.934 0,31	4.424 0,34	4.051 0,30	4.458 0,29
Passivo Circulante	9.289	12.895	12.728	12.968	13.394	15.185

Considerando os recursos de rápida conversão em dinheiro (caixa, banco, aplicações financeiras e clientes a curto prazo), a empresa possui R\$ 0,06, para cada R\$ 1,00 de dívida, conforme abaixo:

Liquidez Seca: LS	2022	2023	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024
Ativo Líquido	799 0,08	595 0,05	769 0,06	1.087 0,08	713 0,05	865 0,06
Passivo Circulante	9.289	12.895	12.728	12.968	13.394	15.185

5. Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela devedora em 03/07/2024, às fls. 1793/1902. Esta Administradora Judicial apresentou, às fls. 1946/1955, o Relatório de Análise da Legalidade do Plano de Recuperação Judicial.

No relatório foi apontada a necessidade de intimação da Recuperanda para que realizasse ajustes na cláusula que estabelece a forma de pagamento dos credores trabalhistas, tendo em vista que a devedora deixou de incluir a previsão de pagamento prevista no §1º do art. 54 da Lei 11.101/2005, em relação aos créditos trabalhistas vencidos até 3 meses antes do pedido da Recuperação Judicial e a correção do texto que menciona a classe III no item 5.4, que prevê as condições de pagamento da classe IV.

Sem prejuízo aos ajustes indicados, esta Auxiliar do Juízo opinou pelo cumprimento dos requisitos legais do Plano de Recuperação Judicial.

Às fls. 2257/2259, esta Administradora Judicial manifestou-se reiterando os termos da Análise ao Plano e solicitando a intimação da Recuperanda para que se manifeste.

5.1 Condições de pagamento

CLASSE I	CLASSE II
<p>Deságio: não há</p> <p>Carência: até 12 meses</p> <p>Parcelas: Única</p> <p>Correção: taxa TR a partir do pedido de RJ</p> <p>Juros: 1% a.a. a partir do pedido de RJ</p> <p>Limite: 150 salários-mínimos</p>	<p>Deságio: 75%</p> <p>Carência: 19 meses</p> <p>Parcelamento: 126 meses</p> <p>Correção: Taxa TR</p> <p>Juros: 1% a.a.</p> <p>Amortização: vide tabela item 5.3 do PRJ</p>
CLASSE III	CLASSE IV
<p>Deságio: 75%.</p> <p>Carência: 19 meses</p> <p>Parcelamento: 126 meses</p> <p>Correção: Taxa TR</p> <p>Juros: 1% a.a.</p> <p>Amortização: vide tabela item 5.3 do PRJ</p>	<p>Deságio: 75%</p> <p>Carência: 19 meses</p> <p>Parcelamento: 126 meses</p> <p>Correção: Taxa TR</p> <p>Juros: 1% a.a.</p> <p>Amortização: vide tabela item 5.4 do PRJ.</p>

5.2 Objeções ao Plano

O Edital previsto no art. 53, parágrafo único da LRE foi publicado em 30/08/2024, para conhecimento dos credores acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, com o prazo de 30 dias para objeções ao Plano.

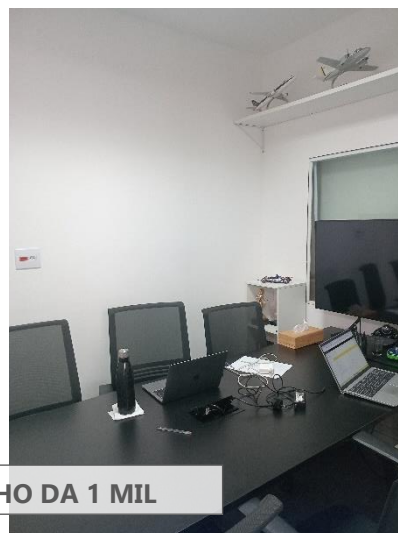
Diante disso, foram identificadas as seguintes objeções:

- i) **Banco Santander S.A.** (fls. 2024/2035): apresentada em 14/08/2024, alega, em suma, (i) condições de pagamento excessivamente onerosas propostas aos credores quirografários; (ii) excessivo sacrifício dos credores quirografários; (iii) ausência de discriminação dos

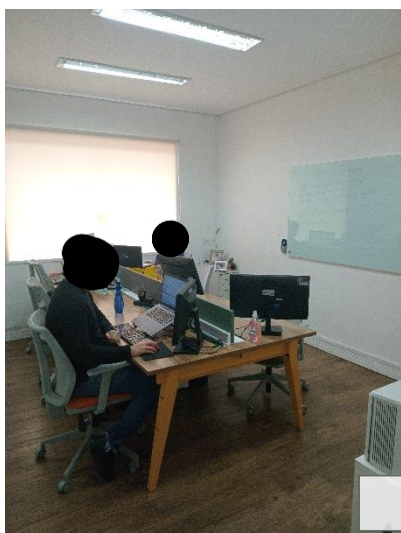
- meios de recuperação a serem empregados e da pormenorização dos bens a serem alienados e; *(iv)* ilegalidade da previsão de extensão dos feitos do plano de recuperação aos avalistas, coobrigados, devedores solidários e demais garantidores;
- ii) **Banco Daycoval S/A** (fls. 2284/228) apresentada em 27/09/2024, alega, em suma *(i)* não observa os requisitos impostos pelo artigo 53 da LRF; *(ii)* não traz elementos e informações consistentes e *(iii)* apresenta soluções que contrariam a jurisprudência pátria e a letra da lei, requer seja a presente objeção acolhida, nos termos trazidos, para que seja realizado o controle de legalidade prévio;
- iii) **Banco Safra S.A.** (fls. 2225/2234) apresentada em 13/09/2024, alega, em suma *(i)* não obstante a divergência de crédito apresentada; *(ii)* inviabilidade econômica da empresa; *(iii)* ilegalidades presentes no plano de recuperação judicial e possibilidade de controle de legalidade; *(iv)* liberação dos coobrigados e de garantias sem o consentimento do próprio credor; *(v)* carência do pagamento e encerramento da RJ; *(vi)* deságio e prazo de pagamento; *(vii)* inviabilidade da alienação de ativos sem autorização dos credores e do juízo e; *(viii)* impossibilidade de baixa dos protestos;

6. Fiscalização das atividades

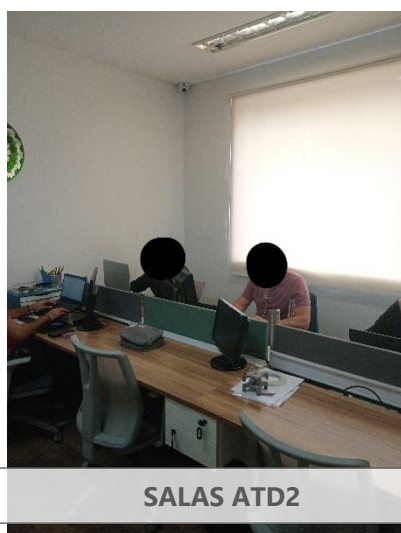
No dia 18/09/2024, foi realizada diligência à nova sede da empresa, localizada na Av. Indianópolis, 1922, Indianópolis - São Paulo - SP - CEP: 04062-002. Trata-se de uma sala aos fundos da empresa ATD2 (AT2D - MARKETING PROMOCIONAL LTDA, CNPJ: 08.846.324/0001-57), conforme imagens abaixo:



SALA DE TRABALHO DA 1 MIL



SALAS ATD2



SALAS ATD2

Questionada em relação à apresentação das datas de Assembleia Geral dos Credores, a Recuperanda informou, conforme depreende-se do Plano de Governança de fls. 2445/2509, que pleiteou perante o juízo a instauração de mediação para negociação com os credores, ainda pendente de apreciação do D. Juízo.

Assim, o Aditivo ao PRJ, também presente no Plano de Governança, seria realizado mediante diálogo com os credores, para que se possa, posteriormente, agendar a AGC.

Questionada em relação à prospecção de novos clientes, no RMA anterior, a vedora informou que havia apresentado um projeto para realização de evento e as negociações estariam em fase avançada.

Diante disso, esta Administradora Judicial solicitou o envio da formalização da proposta, sendo informado que Recuperanda estaria verificando algum documento que materializasse o evento CONFERÊNCIA “INTERSPEECH” 2027, citado às fls. 2450 e fls. 2509 do Plano de Governança. Ante o exposto, reitera-se a solicitação de comprovação ou formalização da organização do evento.

6.1. Realização de eventos

Em relação às atividades exercidas no período, a empresa realizou os seguintes eventos, conforme relatórios anexados (doc. 10):

<p>EVENTO/AÇÃO: Rio Oil&Gas 2024 – Estande Petrobrás</p> <p>Data: 23 a 26 de setembro de 2024</p> <p>Local: Pier Mauá – Armazem 5</p> <p>Responsável Petrobras: Bianca Corrêa</p> <p>Gerente de Produção: Gabriel Prado</p> <p>Atendimento Petrobras: Andressa Xavier</p> <p>Custo Total: R\$3.334.930,96</p>	<p>EVENTO: CampusPartyPernambuco</p> <p>Data: 5 a 8 de setembro de 2024</p> <p>Local: CPNORDESTE</p> <p>Responsável Petrobras: -</p> <p>Gerente de Produção: Gabriel Prado</p> <p>Atendimento Petrobras: Karina Auricchio e Andressa Xavier</p> <p>Custo Total: R\$ 98.427,48</p>
<p>EVENTO: Corrida e Caminhada – Etapa Betim</p> <p>Data: 08 de Setembro de 2024</p> <p>Local: BETIM - MG</p> <p>Responsável Petrobras: Bianca Corrêa</p> <p>Gerente de Produção: Gabriel Prado</p> <p>Atendimento Petrobras: Andressa Xavier</p> <p>Custo Total: R\$ 3.431,14</p>	<p>EVENTO: Encontro com Medalhistas Paralímpicos</p> <p>Data: 20 de Setembro de 2024</p> <p>Local: EDISEN - RJ</p> <p>Responsável Petrobras: Carla Pacheco</p> <p>Gerente de Produção: Gabriel Prado</p> <p>Atendimento Petrobras: Andressa Xavier</p> <p>Custo Total: R\$ 42.318,95</p>
<p>EVENTO: Assinatura do Pacto de Diversidade, Equidade e Inclusão</p> <p>Data: 04 de SETEMBRO DE 2024</p> <p>Local: EDIBRA</p> <p>Responsável Petrobras: Mirian Araújo</p> <p>Gerente de Produção: Gabriel Prado</p>	<p>Evento: Prêmio melhores fornecedores 7ª edição</p> <p>Data: 26 de SETEMBRO de 2024</p> <p>Local: Prédio do IBP Porto Maravilha - RJ</p> <p>Responsável Petrobras: Roberto Carneiro</p> <p>Gerente de Produção: Gabriel Prado</p> <p>Atendimento Petrobras: Andressa Xavier</p>

Atendimento Petrobras: Karina Auricchio**Custo Total:** R\$ 190.591,11**Custo Total:** R\$ 61.659,51

7. Considerações finais

A partir dos dados apresentados, requer à Recuperanda:

- i. requer esclarecimentos acerca das incongruências de valores apontadas na planilha (conforme item 2.3 do relatório), em cotejo às notas fiscais e comprovantes de pagamento apresentados;*
- ii. para que atualize seu rol de ativos passando a constar em qual local se encontra cada bem e fotos dos bens armazenados;*
- iii. esclarecimentos, conforme disposto no item 2. 5 do presente relatório, acerca dos valores indicados no balancete em nome da ATD2, em cotejo à planilha de fluxos, para que sejam apresentados esclarecimentos mais precisos acerca dos registros contábeis, indicando-se sua composição;*
- iv. esclarecimentos acerca do passivo Municipal, se há alguma transação sendo realizada em relação a este;*
- v. envio da documentação concernente aos novos clientes da Recuperanda.*

No mais, cumpre ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes a presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados no site www.ativosajce.com.br.

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809